



**ANALISE PRELIMINAR DA CONTROLADORIA GERAL – CGM**

**PROCEDÊNCIA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 055/2022-CPL/PMSG

**OBJETO:** DISPENSA Nº7/2022-0015 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 16.402,20 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle prévio dos atos administrativos relacionados a Dispensa 7/2022-0015 até o parecer jurídico.

Nesse contexto, após minuciosa análise previa dos atos constantes dos autos, verifica-se que todos estão revestidos de legalidade.

Quanto a sequência metodológica da juntada de documentos e formação dos demais atos necessários a conclusão da Dispensa e formalização do contrato, recomendamos as seguintes providências:

- Juntada aos autos do Termo de designação do fiscal do contrato;
- Contrato devidamente assinado pelas partes;
- Publicações na imprensa oficial.

Mediante o expostos, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação para prosseguir na formação dos demais atos de publicação na imprensa oficial, assinatura ou não do contrato originado da mesma, publicação do extrato do contrato na imprensa oficial e designação do fiscal do contrato, após tomadas essas providências os autos deveram retornar este Controle Interno para parecer final.

São Miguel do Guamá, 08 de março de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021